



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221107603

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL PIRES FERNANDES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1419172034**

Registro: **MG0000250042D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONE PP CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.525.827/0001-72**

RUA AMÉRICO LUZ

Nº: **521**

Complemento: **SALA 901**

Bairro: **GUTIERREZ**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30441094**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 11.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA

Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **INCONFIDÊNCIA**

Cidade: **MURIAÉ**

UF: **MG**

CEP: **36889412**

Data de Início: **09/05/2022**

Previsão de término: **26/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	138,40	kva
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	138,40	kva
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS	138,40	kva
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.7 - EM MÉDIA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	138,40	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Instalações Elétricas, cabeamento estruturado, SPDA e Medição para Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna em Muriaé - MG.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Eng. Gabriel Pires
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-MG 250042/D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL PIRES FERNANDES - CPF: 088.596.686-46

Guiz de Fara de *02* de *Maio* de *2022*

Local

data

Salvadora Batista Pires
CONE PP CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.525.827/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8598502448**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3Z1Z
 Impresso em: 02/05/2022 às 14:20:12 por: , ip: 186.235.107.8

